



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.031 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.39.00	798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00	F.102
--	-----	--	--------------	-------

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	407	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	F.100
02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00	481	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	F.101

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE JULHO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 994, de 07/07/2022.